



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR, THAYNARA MATIAS MAGALHÃES,
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CARIRÉ -CE.**



**REF: EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01.PQ.SMI/2025**

A Empresa **R7 SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com CNPJ: 22.791.178.0001-30, através do seu **TITULAR ADMINISTRADOR Sr. RONALD EUFRASIO GONÇALVES BESSA**, portador do **RG: 47323 CREA/CE E CPF: 004.592.253-59**, á presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente.

I- DA TEMPESTIVIDADE

A decisão desta douta Comissão Permanente de Licitação que julgou **INABILITADA** esta empresa foi publicada no **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** do dia 18/02/2025, portanto, elencados no inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/2021, caberá a interposição de recurso até dia 21 de fevereiro de 2025.

Requeremos ainda que todas as decisões, referentes ao processo licitatório seja comunicado a requerente através do e-mail: r7_servicos.construcoes@hotmail.com.

II- DOS FATOS

A requerente tendo interesse em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.PQ.SMI/2025** tem como o objeto contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) NA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE**, fez a análise do Edital e de seus anexos com fins de verificar o atendimento por parte da requerente de todos os itens do referido processo licitatório.

Fomos surpreendidos quando da publicação do resultado do julgamento. Conforme o julgamento desta CPL, que divulgou **TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS**, ocasião em que a empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, foi declarada INABILITADA por ter descumprido exigência editalícia item: 14.2.9 NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO, 14.3.1 NÃO APRESENTOU CERTIDAO DE FALENCIA, 14.4.1, 14.5.1, 14.5.2, 14.5.3- NÃO APRESENTOU DECLARAÇÕES.

A Administração deve examinar os documentos apresentados no prazo máximo de dez dias úteis, e decidir pela pré-qualificação ou não do interessado, **determinando a correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso**, com vistas à ampliação da competição. Lei 14.133/2021, art. 80, § 4º.

Venho por meio deste reapresentar documentação com base na Lei 14.133/2021, art. 80, § 4º. Todos em anexos juntos a esse documento.

III- DO PEDIDO

- a) O recebimento Recurso Administrativo, dada a sua tempestividade.
- b) Sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos apresentados, procedendo-se a alteração da decisão desta CPL, julgando assim a Recorrente HABILITADA para prosseguir no processo licitatório, por ter atingido as exigências referentes às qualificações exigidas.

Atenciosamente;

Guaraciaba do Norte -CE 21 de Fevereiro 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALD EUFRASIO GONCALVES BESSA
Data: 21/02/2025 18:02:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA
TITULAR ADMINISTRADOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF:004.592.253-59





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.PQ.SMI/2025



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA NA CIDADE DE CARIRÉ/CE

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu responsável técnico o Sr. **RONALD EUFRASIO GONÇALVES BESSA RESPONSÁVEL TÉCNICO – CE CREA: 47323** visitou o local e a região onde serão executados os serviços referenciados, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente sendo ele representante da Empresa. Outros sim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

GUARACIABA DO NORTE– CE, 21 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALD EUFRASIO GONÇALVES BESSA
Data: 21/02/2025 18:28:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA
TITULAR ADMINISTRADOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF:004.592.253-59



Serviços e Construções EIRELI-ME
CNPJ: 22.791.178.0001-30, RUA CAPITÃO FERREIRA, Nº 439, SALA 01
CEP: 62.389-000, GUARACIABA DO NORTE/CE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.PQ.SMI/2025
DECLARAÇÕES

A empresa **R7 SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº. **22.791.178/0001-30**, com sede na Rua Capitão Ferreira, Nº 439, sala 01, GUARACIABA DO NORTE,, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA**, carteira de Identidade nº. **47323**, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº. **004.592.253-59**, **DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. E de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos; se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinadas.
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaro que responsável pela empresa não se apresenta inadimplente ou impedida de licitar, nem uma restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, indireta ou direta.
- e) declaro que não possuo em seu quadro societario e funcionarios servidor da ativa, empregado de empresa publica ou sociedade econômica mista.
- Declaro que nos quadros de sócios da empresa não há servidor público da esfera deste município.
- f) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Não está sendo investigada ou condenada a praticas atos ilícitos contra a administração publica.
- h) declaro conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital.
- j) declaro conhecimento ter tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obtive os documentos necessários a formulação da proposta, conforme o inciso III, do artigo 30, da Lei de Licitações.
- Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Guaraciaba do Norte – Ce, 21 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALD EUFRASIO GONCALVES BESSA
Data: 21/02/2025 18:27:40-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF:004.592.253-59



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.PQ.SMI/2025
DECLARAÇÕES

A empresa **R7 SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº. **22.791.178/0001-30**, com sede na Rua Capitão Ferreira, Nº 439, sala 01, GUARACIABA DO NORTE,, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA**, carteira de Identidade nº. **47323**, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº. **004.592.253-59**, **DECLARA:**

Conforme o estabelecido do art. 30, paragrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe de instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objetivo da licitação.

- I- Serão responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação esta em consonância com as Resoluções dos CONFEA- Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.
- II- Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

1-FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA
ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº 47882/D

CPF: 030.231.703-12

DATA DO REGISTRO: 02/08/2012

2- RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA
TECNOLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CREA nº 47323

CPF:004.592.253-59

DATA DO REGISTRO: 12/04/2011

RELAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

02 Betoneiras 130 litros 1/3CV BIVOLT.	10 LINHAS
10 TRENAS	08 CARROS DE MÃO
10 NIVEIS	10 "EPI" EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
02 COMPACTADORES DE SOLO.	02 ESMERELHILADEIRA ANGULAR
10 PA AJUNTADEIRA	10 ENXADAS

Guaraciaba do Norte – Ce, 21 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALD EUFRASIO GONCALVES BESSA
Data: 21/02/2025 18:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF:004.592.253-59



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de R7 SERVICOS E CONSTRUCOES - LTDA, CNPJ n° 22.791.178/0001-30.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

GUARACIABA DO NORTE
Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 às 18:08:06

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1341324416.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1341324416/